



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 4º Andar, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900  
- www.policiacivil.mg.gov.br

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 1510.01.0040017/2020-11

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÚMERO 33/2020/PCMG

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO MUNICIPAL E DE OUTRO O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL.**

O Município de Dom Joaquim, com sede na Praça Cônego Firmiano, nº 40, Centro, Dom Joaquim/MG, CNPJ 18.303.198/0001-48, adiante denominado Município, representado pelo seu Prefeito, **Sr. GERALDO ADILSON GONÇALVES**, CPF 903.899.306-44, RG MG-8.133.795 PC/MG e o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas 4º andar, bairro Serra Verde, nesta Capital, CNPJ 18.715.532/0001-70, adiante denominada Polícia Civil, neste ato representada pelo Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, **Dr. FERNANDO DIAS DA SILVA**, CPF 009.625.616-81, RG MG-6632172, nos termos da Resolução nº 8.117, de 25 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto na nova redação do artigo 241 da Constituição Federal, combinado com o disposto nos incisos I e II do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 45/2019, datada de 18 de julho de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 55/2019, datada de 27 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso III, art. 165, parágrafo primeiro, art. 166, inciso II, artigo 181, inciso II e todos da Constituição Estadual de 1989;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa do Tribunal de Contas do Estado, através da Consulta 7716-0/91.

CONSIDERANDO que o Município de Dom Joaquim, pertence à área circunscricional da Delegacia de Polícia Civil de Conceição do Mato Dentro;

CONSIDERANDO que o serviço de Polícia Judiciária de Dom Joaquim é exercido por meio de ampliação de competência;

Resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento parceria entre os partícipes, visando aperfeiçoar a prestação dos serviços de Polícia Judiciária, que culminará na manutenção da ordem e da defesa social no Município de Dom Joaquim-MG, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução do enunciado na Cláusula anterior, competirá:

##### 2.1 - Ao Município:

- Colocar à disposição da Unidade da Polícia Civil responsável pela circunscrição do Município, sem ônus para a Polícia Civil, 01 (um) estagiário, conforme Anexo I deste Acordo, para exercer atribuições estritamente administrativas, sendo expressamente vedada a utilização deste estagiário para o exercício de atividades de natureza tipicamente policial, responsabilizando-se por todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 11.788/2008, que regulamenta o estágio de estudantes;
- Providenciar a competente inclusão das despesas provenientes deste instrumento, junto às leis competentes, para os exercícios financeiros subsequentes, com a sua respectiva estimativa de gastos;
- Publicação do extrato deste Acordo de Cooperação, junto ao órgão Oficial do Município, se houver;
- Inclusão deste instrumento no relatório a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado;

##### 2.2 -- À Polícia Civil:



**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A Delegacia Regional, sediada no Município de Diamantina/MG, será a Unidade da PCMG encarregada de fiscalizar o fiel cumprimento deste Acordo de Cooperação, cabendo à Unidade encaminhar para as áreas técnicas da PCMG relatório físico/financeiro e comprovações de execução deste Instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e as despesas procedidas e levadas a efeito a partir de 20/01/2020, desde que relacionadas com o objeto e demais cláusulas do presente Acordo de Cooperação.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Elegem os partícipes o Foro de Belo Horizonte/MG como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes à assinatura do presente termo.

E, por estarem assim justos e acordes, assinam os partícipes abaixo relacionados o presente Acordo de Cooperação, para os fins de direito.

**GERALDO ADILSON GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM/MG**

**FERNANDO DIAS DA SILVA**

**SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**

**GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**DELEGADO QUE RESPONDE PELO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG**

<b>POLÍCIA CIVIL</b> MINAS GERAIS	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		ACT Nº. 33/2020/PCMG	
PLANO DE TRABALHO				
PARTICIPES: PCMG E PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM				
1 – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPIES				
1.1 - Nome:		CNPJ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM		18.303.198/0001-48		
ENDEREÇO SEDE:	BAIRRO:	FAX:	TELEFONE:	
Praça Conego Firmiano, nº 40	Centro	xxx	(31) 3866-1212	
MUNICÍPIO:	DISTRITO:	CX. POSTAL:	CEP:	
Dom Joaquim	xxx	xxx	35.865-000	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		CARGO:	DATA VENC. DO MANDATO:	
Geraldo Adilson Gonçalves		Prefeito Municipal	31/12/2020	
1.2 - Nome:		CNPJ		
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais		18.715.532/0001-70		
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP:	
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 4º andar Ed. Minas		Serra Verde	31.630-900	

Assinatura do Delegado que responde pelo Município

5- Venho submeter à apreciação de Vossas Senhorias o presente Plano de Trabalho, tendo em vista a participação do Município neste Acordo de Cooperação.

FERNANDO DIAS DA SILVA N.º Identidade MG-6632172 CPF 009.625.616-81

Objetivo do Instrumento Jurídico:

Manutenção da ordem e da Defesa Social no Município arcando com as despesas cessão de estagiário.

Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA PCMG ESTÁ DE ACORDO COM O ART. 116 DA LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21/06/1993 PODENDO SER APROVADO, OBSERVANDO-SE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO QUADRO ACIMA.

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO E AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 33/2020/PCMG

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – SERVIDORES MUNICIPAIS E ESTAGIÁRIOS A DISPOSIÇÃO DA POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

Nº	NOME	CARGO	Nº DE MATRÍCULA	Nº DO ATO DE POSSE	VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA POSSE
01	Thyanne Alzira de Almeida Figueiredo	Estagiária	xxx	xxx	xxx	xxx



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO ADILSON GONÇALVES, Prefeito Municipal**, em 24/04/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13627880** e o código CRC **1D14EA70**.